



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254/2011

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ N.º 00.656.468/0001-39**, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por seu procurador o Sr. Marcio Cristiano Sales, portador do RG nº 8.217.855-4 - SSP/PR e do CPF nº 041.907.079-61, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	2.000	UND	Absorvente higiênico pós-parto	MARDAM	0,24	480,00
52	60	UND	Colar cervical em polietileno de alta densidade revestido com espuma macia E.V.A. fecho em velcro tamanho G	MSO	5,05	303,00
53	60	UND	Colar cervical em polietileno de alta densidade revestido com espuma macia E.V.A. fecho em velcro tamanho M	MSO	5,05	303,00
54	40	UND	Colar cervical em polietileno de alta densidade revestido com espuma macia E.V.A. fecho em velcro tamanho P	MSO	5,05	202,00
70	100	UND	Dreno de penrose nº 1 com gase estéril	MADEITEX	0,85	85,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

71	100	UND	Dreno de penrose nº 2 com gase estéril	MADEITEX	0,99	99,00
114	6.000	PCT	Fralda geriátrica tamanho M pacote com 8 unidades	MARDAM	5,60	33.600,00
119	10.000	UND	Hipoclorito sódico 1% 1000ml	RIOQUÍMICA	2,23	22.300,00
133	6.000	CX	Luva descartável para procedimento tamanho M em látex par caixa com 50 pares	SEMPERMED	10,71	64.260,00
151	10.000	UND	Sapatilha descartável pro pé 30g	BETEL	0,06	600,00
195	30	CX	Sonda endotraqueal sem balão nº 5,0 caixa com 10 unidades	SOLIDOR	11,60	348,00
216	3.000	CX	Solução alcoólica de digluconato de clorexedina 0,5% 100ml (Almotolia	RIOQUÍMICA	1,43	4.290,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 126.870,00</b>

- 1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.4. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:  
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01 GABINETE DO SECRETARIO  
10.301.0019.20.30 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1167)  
DESDOBRAMENTO 1191 (33903039 MAT. HOSPITALAR) FONTE 01303  
10.301.0019.2089. AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1261)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DESDOBRAMENTO 1265 (33903036 MAT. HOSPITALAR) FONTE 01495 e  
1267 (33903036 MAT. HOSPITALAR) FONTE 31315  
10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1343)  
DESDOBRAMENTO 1555 (33903036 MAT. HOSPITALAR) FONTE 01369  
10.301.0024.2092 AÇÕES DO EIXO DE ASSIST. FARMACEUTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1317)  
DESDOBRAMENTO 1320 (33903036 MAT. HOSPITALAR) FONTE 01303

- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 023/2012 - PMM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 023/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Marcio Cristiano Sales, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

## **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**

Marcio Cristiano Sales  
CPF N.º 041.907.079-61  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: